



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201709680

Código MEC: 1465414

**Código da
Avaliação:** 137647

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Validada pela Comissão

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA

Endereço da IES:

60582 - CAMPUS TOMÉ AÇÚ - UFRA - Rod. PA 140 KM 3, S/N Açaizal. Tomé-Açu - PA.
CEP:68680-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ADMINISTRAÇÃO

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 15/09/2017 00:41:47

**Período de
Visita:** 22/10/2017 a 25/10/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Milton Luiz Wittmann (22031472020)

Walmer Faroni (31751024768) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Mantenedora é a Universidade Federal Rural da Amazônia situada à Avenida Presidente Tancredo

Instituição:

Neves, 2.501- Bairro: Terra Firme - CEP: 66.077-830 - Belém-Pará. Razão social CNPJ: 05.200.001/0001-01. Lei Federal 8290 de 05 de dezembro de 1945 e Nome da IES de Tomé Açu é: Universidade Federal Rural da Amazônia Campus Tomé-Açu, Rod. PA 140 KM 3 N°: S/N Cep: 68680000 Tomé-Açu/PA, que foi autorizado através do Art. 28 a partir do Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006. A UFRA tem seu marco inicial com a Escola de Agronomia da Amazônia (EAA), que foi criada para funcionar anexa ao Instituto Agrônomo do Norte, criado em 1939, a FCAP foi criada em 1951 como Escola de Agronomia da Amazônia (EAA), quando oferecia apenas o Curso de Graduação em Agronomia. A UFRA, como sucessora da Faculdade de Ciências Agrárias do Para; (FCAP); a mais antiga Instituição de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica na área de Ciências Agrárias da região e tem como tema a grande preocupação com a preservação da Região Amazônica, assim como sua exploração racional. O Conselho Nacional da Educação, mediante o Parecer nº. 802/71 de 09/11/1971 aprovou o funcionamento do Curso de Engenharia Florestal, na EAA, o qual foi autorizado a funcionar pelo Decreto Presidencial nº. 69.786, de 14 de dezembro de 14/12/1971. Em 08 de março de 1972, pelo decreto nº 70.268, a EAA passou a denominar-se Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP), estabelecimento federal de ensino superior, constituindo-se unidade isolada, diretamente subordinada ao Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação. Através do Decreto nº 70.86, de 07/06/1972, foi transformada em autarquia de regime especial, com mesmo regime jurídico das Universidades, com autonomia didática, disciplinar, financeira e administrativa.

O processo de transformação em universidade se deu com o pedido do Presidente da República através da Lei 10.611, de 23/12/2002. Dessa forma, a UFRA avançou em suas conquistas durante seu processo de transformação de tal maneira, que tem hoje, em cumprimento ao que exige a legislação, estatuto, regimento geral e planejamento estratégico, concebidos a partir de processos democráticos e participativos, registrando na história desta universidade. Dessa forma, a UFRA é a mais antiga Instituição de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica na área de Ciências Agrárias da Região e tem avançado em suas conquistas durante seu processo de transformação. No contexto regional, Tomé-Açu conta com uma população estimada de 61 mil habitantes com área de unidade territorial de 5.145,361 Km², a taxa de escolaridade na faixa de 6 a 14 anos de idade é de 95,6% (IBGE, 2010). Em 2015, foram realizadas 14,7 mil matrículas no ensino fundamental, no mesmo ano o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB foi de 4,1. O Produto Interno Bruto ó PIB per capita foi de R\$ 8.641,62 em contrapartida o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal ó IDH foi de 0,58. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 11,9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava a posição 25 de 144 municípios. Neste sentido a universidade tem realizado melhorias significativas para a população de modo geral, contribuindo com ensino de qualidade e formando profissionais capacitados a mudar a realidade local.

A UFRA tem um papel a desempenhar no que concerne ao desenvolvimento e implementação de políticas que respondam à demanda da sociedade no setor agrário e vem modificando suas bases com a implantação dos novos cursos como os cursos de administração, ciências contábeis e as licenciaturas. A localização geográfica da universidade na Amazônia, com o imenso espaço físico representado por seus campi e por si só representa um excelente "marketing" institucional, que, associado à interiorização vem ocorrendo uma maior interação com seus ex-alunos permitindo uma percepção mais abrangente da instituição.

A Missão Institucional da UFRA, segundo PDI é òFormar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia e como visão institucional: "Ser referência nacional e internacional como universidade de excelência na formação de profissionais para atuar na Amazônia e no Brasil.

Curso:

O Curso de Administração do Campus de Tomé-Açu é mantido pela Universidade Federal Rural da Amazônia endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 2.501- Bairro: Terra Firme - CEP: 66.077-830 - Belém-Pará, cujo funcionamento localiza-se na Rod. PA 140 KM 3 N°: S/N Cep: 68680000 do

Curso:

município de Tomé-Açu/PA. O Curso, em epígrafe, foi autorizado pela Portaria N. 406 de 30 de agosto de 2013 publicada no Diário Oficial da União, conforme documento apresentado in loco pela IES.

O número de vagas é de 50 alunos, com entrada no I Semestre de cada ano, por se tratar de curso novo, o mesmo não possui ainda conceito preliminar (CPC) e Conceito de Curso por estar em fase de reconhecimento.

O turno de funcionamento é noturno com um total de 3.210 horas com um tempo mínimo de 4 anos e 8 anos no máximo para integralização.

O Coordenador do Curso é o Professor Fabrício Noura Gomes com graduação e mestrado em Administração, sendo concursado como professor de tempo integral (DE), cuja coordenação é datada pela portaria N. 235 de 01/02/2017, sendo o mesmo professor do curso desde 2016.

O NDE é composto pelos seguinte professores nomeados pela Portaria N. 225 de 31/01/2017:

Prof. Fabrício Noura Gomes Presidente - Mestre - 40 horas (DE)

Prof. Ailton Corecha de Souza - Mestre - 40 horas (DE)

Profa. Fabiane Machado Barbosa - Mestre - 40 horas (DE)

Profa. Flávia Luciana G. Marçal Pantoja de Araújo - Mestre - 40 horas (DE) substituída pela portaria N. 2953 de 16/10/2017 pela Profa. Yana Moura de Sousa Fadul - Doutora - 40 horas (DE)

Profa. Rayra Bradnão de Lima - Mestre - 40 horas (DE)

De forma que o tempo médio dos professores no NDE é inferior a 1 ano.

O empo médio de permanência do corpo docente no curso é de 1,8 anos considerando que o curso está no seu terceiro ano de funcionamento.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

No período de 22/10/2017 a 25/10/2017, a comissão, formada pelos professores Walmer Faroni (Coordenador) e Milton Luiz Wittmann (Membro), realizou in loco a Avaliação No 137647, Processo No 201709680 objetivando o ato de RECONHECIMENTO do Curso de bacharelado em Administração. Esse curso está implantado na modalidade de ensino presencial e inserido na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA ó UFRA Campus de Tomé-Açu/PA. A Comissão verificou que o endereço descrito no Ofício de Designação Rod. PA 140 KM 3 N°: S/N Cep: 68680000 Tomé-Açu/PA, é o mesmo onde atualmente está situada o Campus/Curso de Administração em epígrafe.

Previamente, a Comissão, após consulta aos documentos disponibilizados no sistema e-MEC, elaborou a agenda de atividades, a qual foi encaminhada pelo Coordenador da Comissão ao Procurador Institucional e para o Coordenador do Curso. Entre os documentos que serviram de base para a Avaliação, destacam-se: (a) o PDI (2014-2014), o qual está condizente com a estrutura determinada pelo Art.16 do Decreto n° 5.773/2006; (b) o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no qual consta competências e habilidades segundo as DCNs conforme indicado o despacho saneador a ser verificado, inclusive consta em Ata de 21 de agosto de 2017 a indicação de que os docentes façam menção às mesmas em suas disciplinas; (c) Relatórios avaliação (CPA) e (d) atas de reuniões do NDE e Colegiado de Curso.

A Comissão, igualmente, verificou que o Curso em epígrafe foi autorizado pela Portaria N. 406 de 30 de agosto de 2013 publicada no Diário Oficial da União, conforme documento apresentado in loco pela IES.

O acesso dos alunos ao curso é 100% pelo SISU/ENEM e a avaliação do projeto do Curso é feita pelo Colegiado do Curso e NDE consolidadas nas respectivas Atas disponibilizadas in loco. As alterações do projeto além de serem referendadas pelos Colegiado e NDE também é referendada pelos Conselhos Superiores da IES. Sendo que o tempo mínimo é de 4 anos de integralização do Curso e tempo máximo

Síntese da ação preliminar à avaliação:

de 8 anos, sendo que as matrículas são feitas por créditos.

O TCC esta regulamentado assim como o estágio, sendo explicitos nas sua formas de execução e de avaliação.

A abertura da agenda ocorreu em reunião inicial com os dirigentes da IES no dia 23/10/2017, às 8h30 da manhã e o encerramento da avaliação foi agendado para o dia 24/09/2017, às 17h.

O processo de avaliação fluiu dentro da normalidade e os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados, atendendo às normas e premissas do Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores de Graduação presencial e à distância (subsidiando o Ato de Reconhecimento do Curso).

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
AILTON CORECHA DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
Ana Paula de Andrade Sardinha	Mestrado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
CARLOS ALBERTO CORREIA	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
CRISTIANNE DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA	Especialização	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
FABIANE MACHADO BARBOSA	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
FABRICIO NOURA GOMES	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
LINDOMAR MIRANDA RIBEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LUCIANE CRISTINA COSTA SOARES	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
MARCIA ALESSANDRA BRITO DE AVIZ DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
MARCIO CARDOSO SOARES	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
MARCUS FELIPE FROTA GAMA	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
MARILIO SALGADO NOGUEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
PABLO HENRIQUE CARACCILO GOMES DE SA	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
PHILIP COOLEY JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
RAYRA BRANDAO DE LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
RODRIGO FRAGA GARVAO	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
TICIANE LIMA DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
WILNALIA SOUZA GARCIA	Mestrado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
YANA MOURA DE SOUSA	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

5

Contexto educacional

Justificativa para conceito 5: O PPC do Curso atende, de maneira excelente, as demandas efetivas de caracterização econômica, social, cultura, política e ambiental, tendo em vista os princípios norteadores do PPC, a interdisciplinaridade, flexibilidade, diversidade, missão e objetivos.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

3

Justificativa para conceito 3: As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa, previstas no PDI, estão em consonância com as políticas de implementação presenciadas no Campus de Tomé-Açu, embora estas, devido ao atual estágio do respectivo Campus, ainda estão sendo implementadas de maneira insipiente. De forma que as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão sendo implementadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso.

1.3. Objetivos do curso

5

Justificativa para conceito 5: Os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, considerando o contexto educacional, econômico e política da região de Tomé-Açu/PA.

1.4. Perfil profissional do egresso

5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: O perfil profissional do Curso expressa, de maneira excelente, as competências do egresso, haja vista as necessidades do mercado geopolítico e econômico da região de Tome-Açu.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 5

Justificativa para conceito 5: O Curso, em epígrafe, possui uma estrutura curricular conduzida através de 15 (quinze) grandes eixos temáticos, os quais agregam disciplinas afins, permitindo a interdisciplinaridade, além de oferecer semestralmente disciplinas eletivas que proporcionam a interdisciplinaridade. De forma que a estrutura curricular existente contempla, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria com a prática.

1.6. Conteúdos curriculares 5

Justificativa para conceito 5: Há oferta de disciplinas abordando tanto a questão ambiental como questões étnico-raciais que permitem que os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, inclusive considerando que o Campus abriga indígenas e está num contexto que envolve pessoas étnico-raciais.

1.7. Metodologia 5

Justificativa para conceito 5: O Curso em seu conjunto de quinze eixos temáticos proporcionam transversalmente excelente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou 5 para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

Justificativa para conceito 5: O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado no curso, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é de bacharelado.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: O Curso é de bacharelado.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de bacharelado.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

Justificativa para conceito 3:As atividades complementares implantadas estão regulamentadas, de maneira suficiente, considerando que as atividades, embora estejam previstas, as mesmas carecem de uma melhor descrição, tanto em termos de delimitação como também das respectivas cargas horárias a serem computadas.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4:O trabalho de conclusão de curso previsto ainda carece de uma institucionalização e capacitação dos docentes, tendo em vista que está em fase de implementação, mas sua regulamentação atende de forma muito bem considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:Existe disciplinas e atividades de nivelamento, como também monitorias e a existência de uma Divisão de Atendimento ao Estudante no Campus composto de um pedagogo, uma Assistente Social e uma Psicóloga, de forma que o apoio ao discente implantado contempla, de maneira muito bem, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4:O Curso ainda não possui avaliações externas do ENADE e CPC, contudo o NDE analisa os processos de avaliações internos providos pela CPA. De forma que as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações apenas internas do campus, no âmbito do curso, estão muito bem implantadas.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é 100% presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:Considerando que o Campus possui o Sistema SIGAA - Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e Administrativa que proporciona todo o suporte de TICs, de forma que todas as informações são compartilhadas pelos diversos extratos institucionais (Gestores, Docentes, Alunos e TAEs) de forma que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) existentes no processo de ensino-aprendizagem

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

permitem, de maneira excelente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é 100% presencial e e não contempla material didático institucional.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é 100% presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:O Curso oferece o ingresso de 50 vagas anuais, de forma que o número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharel em Administração.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharel em Administração.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharel em Administração.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharel em Administração.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharel em Administração.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharel em Administração.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Justificativa para conceito 5:O NDE do Curso de Graduação em Administração foi instituído no dia 31 de janeiro de 2017, sob o número da portaria n.225 de 31 de janeiro de 2017, formado por 5 membros do corpo docente do curso, tendo como presidente o Coordenador do Curso. O NDE é atuante no acompanhamento e avaliação do PPC desde a data de sua instituição. De forma que a atuação do NDE implantando é excelente tendo em vida uma análise sistêmica e global.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:O curso esta sendo coordenado pelo pelo Professor Fabricio Noura Gomes, Bacharel em Administração, Mestrado em Administração, tem experiencia profissional de cinco anos e experiencia acadêmica de quatro anos no ensino superior. O Coordenador foi designado pela Portaria 235 de 01 de fevereiro de 2017, tem dedicação exclusiva com a Universidade e possui uma ótima relação com os docentes e com a direção da IES. Tem bom relacionamento com os colegas professores e com os alunos e tem buscado implementar melhorias nas ações relativas ao funcionamento do curso. De forma que a atuação do coordenado ré excelente, condenado, em uma análise sistêmica e global.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 3

Justificativa para conceito 3:O coordenador do curso de Administração, Prof. Fabrício Noura Gomes, atua como professor no Curso de Administração desde 2017. O mesmo é Bacharel em Administração e mestre em Administração e atualmente esta cursando Doutorado na Universidade da Amazonia na cidade de Belém com conclusão prevista para dezembro de 2018, possui experiencia profissional, de magistério superior por 4 anos. Tendo em vista seu tempo de atuação o presente descritor é considerado como conceito 3 (três).

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: O Coordenador do Curso de Administração do Campus de Tomé-Açu é professor efetivo da Universidade Federal Rural da Amazônia ó UFRA, de regime em Dedicção Exclusiva ou tempo integral. De forma que este descritor recebe o conceito 5 (cinco).

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por ser curso presencial

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O corpo docente do curso esta constituído por 22 (vinte e dois) professores, sendo 5(cinco) com titulo de doutor que representa um percentual de 22,73%, 16 (dezesesseis) com titulo de mestre, equivalente a 72,73% e 1 (hum) com título de especialista equivalendo a 4,54%. Apresentando um percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu igual 95,46%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: O corpo docente do curso é formado por 5 (cinco) professores com títulos de doutores: Carlos Alberto Correia, Lindomar Miranda Ribeiro, Marcia Alessandra Brito de Alviz Dos Santos, Pablo Henrique Caracciolo Gomes de Sá e Yana Moura de Sousa Fadul, o que representa 22,73% de Doutores. De forma que este descritor recebe o conceito 4 (quatro).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: O Regime de trabalho do corpo docente do curso, é constituído por um quadro geral efetivo de 22 docentes efetivos, todos com dedicção exclusiva ou em regime de trabalho em tempo integral, que atuam em disciplinas específicas conforme suas titulações. De forma que este descritor recebe o conceito 5 (cinco).

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui,

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:Um contingente maior de 70% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior), de forma que neste descritor, o mesmo possui é atendido de forma excelente.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica no curso avaliado por ser Bacharelado em Administração

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:O corpo docente do Curso de Administração do Campus de Tomé-Açu dispõe de 14 professores, o que representa 63,64% do contingente de docentes efetivos com experiência de 3 anos de magistério superior em cursos de bacharelado. De forma que este descritor recebe o conceito 4 (quatro).

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica no curso avaliado por ser Bacharelado em Administração Presencial

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4:O Colegiado do Curso, sob a Presidência do Coordenador de Curso, Prof. Fabricio Noura Gomes está implantado, regulamentado e institucionalizado. Conforme Portaria 2955 de 16 de outubro de 2017, está composto por quatro (4) professores e quatro (4) suplentes, quatro alunos e seus respectivos suplentes e dois técnicos administrativos e seus respectivos suplentes. O colegiado é atuante nos problemas concernentes ao curso; apresenta periodicidade de suas reuniões, donde são expostas as demandas referentes aos aspectos administrativos do próprio curso bem como de toda comunidade acadêmica. As reuniões e suas decisões estão registradas em Atas. Portanto, o funcionamento do colegiado implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3: Os docentes do Curso de Administração do Campus da UFRA de Tomé-Açu possuem varias publicações, bem diversificadas em varias áreas. O curso conta com 22 professores; sendo que 14 professores tem publicações nos últimos 3 anos, perfazendo um percentual de 63,64 % dos docentes que têm entre 4 a 6 produções nos últimos 3 anos. Portanto, o presente descritor possui conceito 3.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica no curso avaliado por ser Bacharelado em Administração Presencial

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica no curso avaliado por ser Bacharelado em Administração Presencial

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica no curso avaliado por ser Bacharelado em Administração Presencial

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica no curso avaliado por ser Bacharelado em Administração

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica no curso avaliado por ser Bacharelado em Administração

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica no curso avaliado por ser Bacharelado em Administração

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia,

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do 3 primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Os docentes do curso de Administração do Campus de Tomé-Açu-UFRA dispõem de salas estruturadas coletivamente, tendo uma estação de trabalho para cada professor. A sala é equipada com mesas, climatização, poltronas, armários e computadores devidamente implantados considerando suficientes, em uma análise sistêmica e global.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3: A coordenação do curso de Administração está funcionando em um espaço denominado sala das Coordenações que possuem infraestrutura equipada com poltronas, mesas individuais, climatização, um computador para cada coordenador com sistema de Wi-Fi, armários e impressora em rede, contudo o espaço é compartilhado, ou seja, não existem divisórias físicas entre os coordenadores. De forma que o espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3: O Campus da UFRA de Tomé-Açu, oferece estações de trabalho para cada docente, entretanto estas são compartilhadas entre vários professores, de forma a não haver divisórias físicas entre os mesmos. Portanto, neste descritor a sala de professores é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Todas as salas de aula são climatizadas, possuem multimídia e infraestrutura que atendem de forma excelente às respectivas demandas de alunos. Portanto, as salas de aula implantadas para o curso são excelentes, considerando, em uma análise sistêmica e global em função das vagas autorizadas.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: O laboratório de informática disponibilizado aos alunos num total de 40 computadores, com acesso a WI-FI e a softwares, atendem de maneira muito bem, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos, número total de usuários e velocidade de acesso à internet.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais
 Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, 3 identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 3:O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 5 a menos de 10 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, contudo percebeu de que algumas obras adscritas a ementas de disciplinas ainda não estavam disponíveis, mas que estas estariam disponíveis em outras bibliotecas da IES. De forma que o Campus da UFRA/Tomé-Açu atende de maneira suficiente a este descritor.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois 3 primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 3:O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título, embora não possua assinaturas com editoras para acesso virtual a livros. Observando, igualmente, a existência de procedimentos para atualizações do acervo. Contudo, há necessidade de ser feita uma checagem entre os livros indicados como bibliografia complementar estejam disponíveis no acervo. Portanto, neste descritor o conceito é suficiente (3).

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a 5 figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 5:Relativo a periódicos, a UFRA/Campus de Tomé-Açu, foi apresentado uma relação de periódicos do Portal de periódicos da Capes e EBSCO (bases de dados) todos atualizados e disponíveis na forma virtual com mais de 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso. Portanto, este descritor é atendido de maneira excelente.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se NSA CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância,

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito NSA:O Curso não se utiliza de laboratório especializado, contudo há um laboratório dotado de 40 computadores para uso didático.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso não se utiliza de laboratório especializado, contudo há um laboratório dotado de 40 computadores para uso didático.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso não se utiliza de laboratório especializado, contudo há um laboratório dotado de 40 computadores para uso didático.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é 100% presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharel em Administração.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharel em Administração.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharel em Administração.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharel em Administração.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharel em Administração.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharel em Administração.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharel em Administração.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharel em Administração.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharel em Administração e não prevê Comitê de Ética.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharel em Administração e não prevê Comitê de Ética.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:O PPC do Curso atende às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharelado em Administração.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:O Curso oferece a disciplina de Relações Étnico Raciais e Cultura Afro-Brasileira de forma a atender à legislação pertinente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Educação em Direitos Humanos é tratada de forma travessal em ementas das disciplinas, como: Sociologia das Organizações, Direito trabalhista e previdenciário, Filosofia e Ética Profissional, Responsabilidade Social e Economia Solidária, de forma a atender a legislação pertinente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:O Campus de Tomé-Açu da UFRA possui uma Divisão de Apoio ao Estudante (DAE) composta de um Pedagogo, uma Psicóloga e uma Assistente Social, de forma a atender à legislação pertinente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:Exceto um professor que é especialista, os demais possuem formação em nível de Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) concursados com 40 horas, atendendo à legislação pertinente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE é composto pelos seguinte professores nomeados pela Portaria N. 225 de 31/01/2017: Prof. Fabrício Noura Gomes Presidente - Mestre - 40 horas (DE) Prof. Ailton Corecha de Souza - Mestre - 40 horas (DE) Profa. Fabiane Machado Barbosa - Mestre - 40 horas (DE) Profa. Flávia Luciana G. Marçal Pantoja de Araújo - Mestre - 40 horas (DE) substituída pela portaria N. 2953 de 16/10/2017 pela Profa. Yana Moura de Sousa Fadul - Doutora - 40 horas (DE) Profa. Rayra Bradnã de Lima - Mestre - 40 horas (DE) De forma que o NDE atende á legislação pertinente.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso avaliado é de bacharelado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Bacharelado em Administração.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:O Curso atende este quesito com uma carga horária de 3.210 horas segundo o PPC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O Curso tem um tempo mínimo de integralização de 4 anos e máximo de 8 anos, atendendo a este requisito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:O Campus possui acessibilidade, de forma que todos os prédios possuem rampa de acesso, banheiros com acessibilidade a portadores de necessidades especiais e elevador nos prédios com mais de um andar.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso, segundo seu PPC, possui uma disciplina eletiva em Libras - Língua Brasileira de Sinais, de forma que atende este requisito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso bacharelado em Administração é oferecido na forma presencial em sua totalidade.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES, com sua sede em Belém, disponibiliza ao Campus de Tomé-Açu o SIGAA - Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e Administrativo que proporciona o acesso às informações tanto acadêmicas como administrativas com acessos de cada extrato: Professores, Gestores, Acadêmicos e Técnicos Administrativos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso oferece as disciplinas eletivas de Gestão Ambiental, Direito Ambiental e Sistemas de Gestão Ambiental e Elaboração de Licenciamento Ambiental, além de esta temática é tratada em outras disciplinas de forma transversal. De forma que o Curso em epígrafe atende à legislação pertinente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é de bacharelado em Administração.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão designada para a Avaliação N 137647, Processo 201709680, composta pelos professores Walmer Faroni (coordenador) e Milton Luiz Wittmann (Membro), realizou no período de 22/10/2017 a 25/10/2017 a avaliação para fins de Reconhecimento de Curso de bacharelado em Administração, ofertado no Campus de Tomé-Açu da Universidade Rural da Amazônia, localizado Rod. PA 140 KM 3 N°: S/N Cep: 68680000 do município de Tomé-Açu/PA, mesmo endereço constante no cadastro e no ofício de designação.

Esta comissão, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das dimensões e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, apurou os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - Conceito 4,5 (quatro virgula cinco)

Dimensão 2 - Conceito 4,4 (quatro virgula quatro)

Dimensão 3 - Conceito 3,6 (três virgula seis)

Dimensão 4 - Atende aos requisitos legais

Em razão do exposto e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, o Curso de Administração do Campus de Tomé-Açu da Universidade Federal Rural da Amazônia/PA, é avaliado pela Comissão com a atribuição do Conceito Final 4 (quatro) atribuído de forma eletrônica pelo sistema.

CONCEITO FINAL**4**